



PROJETO DE LEI Nº .....142..... /2022



"Altera a Lei 4.396, de 26 de maio de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º A ementa da Lei 4.396, de 26 de maio de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

"Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a Semana de Conscientização dos alunos da rede municipal de ensino sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS."

Art. 2º O art. 1º da Lei 4.396, de 26 de maio de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a "Semana de Conscientização dos alunos da rede municipal de ensino sobre a importância da língua brasileira de sinais - Libras" que acontecerá entre os dias 18 e 24 de abril de cada ano."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de junho de 2022.

  
Mariene Patrícia Rodrigues  
VEREADORA



**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o presente Projeto de Lei pois a redação original da Lei 4.396/22 se refere à LIBRAS como "língua", sendo o correto termo "língua" Brasileira de Sinais. Assim, com a alteração, será feita a devida adequação.